Termo de Embargo/Suspensão nº 063/2025	Intervir em Área de Preservação Permanente (APP), por meio de construção em madeira e alvenaria. Embasamento Legal: Art. 5º, Anexo I e II do Decreto Municipal nº 4.195/2023	Geraldo Vander dos Santos CPF: XXX.347.986-XX	PROCEDENTE Ficam suspensas novas intervenções em APP salvo as autorizadas pelo órgão ambiental competente. (Decisão administrativa 089/2026)
Auto de Infração ambiental nº 022/2026	Intervir em Área de Preservação Permanente (APP), por meio de construção em madeira e alvenaria. Embasamento Legal: Art. 5º, Anexo I e II do Decreto Municipal nº 4.195/2023	Geraldo Vander dos Santos CPF: XXX.347.986-XX	PROCEDENTE 500 UFM'S (Decisão administrativa 089/2026)
Auto de Infração ambiental nº 023/2026	Descumprir notificação 127/2025 (deixar de atender ou descumprir determinação de agente credenciado, para fins de monitoramento ou mitigação de dano ou perigo de dano, que não seja objeto de infração específica). Embasamento Legal: Art. 5º, Anexo II, Código 47 do Decreto Municipal nº 4.195/2023	Geraldo Vander dos Santos CPF: XXX.347.986-XX	PROCEDENTE 150 UFM'S (Decisão administrativa 089/2026)

Do julgamento do (s) Auto (s) de Infração fica o Autuado (a) intimado (a) para efetuar o pagamento da (s) multa (s) cominada (s), no prazo de 5 (cinco) dias, sem possibilidade de interposição de Recurso Administrativo, tendo em vista a consumação do trânsito em julgado administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 108 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.

.

Santa Luzia, 01 de setembro de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2025

Partes: Município de Santa Luzia/MG, CNPJ 18.715.409/0001-50, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Instituto Social Prosperar, CNPJ 07.261.585/0001-42. Objeto: prorrogação da vigência, acréscimo do valor global da parceria e atualização do Plano de Trabalho, mantido inalterado o objeto originário. Valor global anterior: R$ 30.631.603,30. Novo valor global: R$ 38.534.386,11

Vigência: 08 de setembro de 2026 a 07 de janeiro de 2027. Fundamento legal: art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 32-I do Decreto Municipal nº 3.315/2018. Signatários: Heverton Ferreira de Oliveira, Secretário Municipal de Educação; Silvana Marques da Silva, Presidente do Instituto Social Prosperar.

Minuta 3 - TERMO DE ADITIVO Prosperar

Plano de Trabalho Atualizado 3º Termo Aditivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDS Nº 07/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público SMDS nº 07/2026, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SMDSC nº 07/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração, conforme objeto e condições estabelecidos no referido Edital;

CONSIDERANDO a análise e avaliação das propostas realizada pela Comissão de Seleção, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação da proposta apresentada pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH, inscrito no CNPJ sob o nº 07.969.138/0001-42, que atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital e obteve 18 (dezoito) pontos;

CONSIDERANDO o resultado da análise da documentação apresentada pela Associação em Prol da Vida e Dona – APVD, inscrita no CNPJ sob o nº 10.897.990/0001-66, cuja participação foi considerada indeferida em razão do descumprimento das exigências formais estabelecidas no Edital para o prazo do protocolo e acondicionamento da proposta, notadamente pela apresentação do envelope sem o devido lacre, circunstância que impediu o prosseguimento para a etapa de análise e avaliação do conteúdo da proposta; RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público SMDS nº 07/2026, conforme análise e avaliação realizada pela Comissão de Seleção.

Art. 2º No resultado preliminar, fica CLASSIFICADO EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR o: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – INADH CNPJ nº 07.969.138/0001-42

A pontuação obtida foi distribuída da seguinte forma:

Item	Critério de Avaliação	Pontuação
1	Diagnóstico da realidade e alinhamento territorial	3 pontos
2	Plano de execução, metas e indicadores	4 pontos
3	Metodologia de apoio à execução das ações socioassistenciais	4 pontos
4	Capacidade técnica e operacional da OSC	3 pontos
5	Articulação com a rede socioassistencial e intersetorial	2 pontos
6	Gestão, monitoramento e avaliação da execução da parceria	2 pontos
7	Proposta financeira e adequação dos custos	0 ponto
TOTAL		**18 pontos**

Art. 3º Fica INDEFERIDA A PARTICIPAÇÃO da ASSOCIAÇÃO EM PROL DA VIDA E DONA – APVD, inscrita no CNPJ sob o nº 10.897.990/0001-66, em razão do descumprimento das exigências formais de apresentação estabelecidas no Edital de Chamamento Público SMDSC nº 07/2026.

Parágrafo único. O indeferimento decorre do descumprimento das exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público SMDS nº 07/2026, especialmente do disposto nos **itens 10.2 e 10.8**, que estabelecem, respectivamente, a obrigatoriedade de apresentação da proposta em envelope devidamente identificado e lacrado, dentro do prazo estabelecido, e a não consideração das propostas protocoladas após o prazo ou em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, bem como do **item 17.4, alínea "a",** que prevê a desclassificação das propostas que não atendam às exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 4º O presente resultado possui caráter preliminar, ficando assegurado às Organizações da Sociedade Civil participantes o direito de apresentação de recurso, nos termos, prazos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público SMDS nº 07/2026.

Art. 5º Após o julgamento de eventuais recursos e o cumprimento das demais etapas previstas no Edital, será publicado o Resultado Final do Chamamento Público, contendo a classificação definitiva e a indicação da Organização da Sociedade Civil selecionada, conforme as disposições editalícias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia/MG, 01 de setembro de 2026.

RODRIGO ANTONIO DA SILVA MAIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024 – Pregão Eletrônico SRP Nº 064/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2024, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e aplicar reajuste conforme índice IPCA, acumulado de julho/2025 a junho/2026, de 4,64% (Anexo I), nos termos do art. 40 da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Contrato. Contratado: CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS S/A. Vigência: 01/09/2026 até 31/08/2027. Valor: R$ 3.634.560,00. Disponível em: https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 249/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/2021. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a formalização de aplicação do reajuste de 4,64133%, conforme IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de julho/2025 a junho/2026 (Anexo I) nos termos do item 38 do contrato de Concessão Administrativa - Contrato nº 249/2021 CONSÓRCIO CONCIP SANTA LUZIA (ILUMINAÇÃO